

ANEXO II
PROMISAES PEC-G 2020/2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

TERMO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente instrumento, me comprometo, junto à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, a observar algumas condições em relação a adesão ao Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – PROMISAES.

1º São responsabilidades da Instituição Federal de Educação Superior:

- I) Assinar, juntamente com o estudante selecionado, o presente Termo de Compromisso para o acesso ao auxílio financeiro concedido pelo PROMISAES, devendo enviá-lo ao Comitê Gestor do PROMISAES – CGP para fins de homologação;
- II) Elaborar e encaminhar, semestralmente, ao CGP relatórios referentes aos desligamentos, ao desempenho acadêmico e à frequência dos seus estudantes beneficiados pelo Projeto;
- III) Informar ao CGP a conclusão de curso por parte dos estudantes beneficiados;
- IV) Informar ao estudante beneficiário que o benefício cessará caso o estudante seja desligado do PEC-G, apresente baixo rendimento escolar, exceda o número de faltas permitido ou não conclua o curso de graduação dentro do prazo estabelecido pela legislação pertinente.

2º São responsabilidades do estudante beneficiário do PROMISAES:

- I) Seguir as normas contidas no Protocolo do Programa de Estudantes Convênio de graduação – PEC-G, principalmente no que se refere à Cláusula 17, § 1º ao 8º, sobre pena de desligamento e suspensão do benefício; bem como as descritas na Portaria 745 do Ministério da Educação, de junho de 2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

- II) Não exercer qualquer atividade remunerada financeiramente, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e iniciação científica, sob pena de desligamento do PROMISAES a partir da data de admissão à atividade aqui descrita e devolução ao erário público da verba recebida indevidamente;
- III) Possuir conta-corrente em um dos bancos brasileiros para recebimento, por depósito, do auxílio financeiro;
- IV) O estudante beneficiado pelo PROMISAES, desde que preenchidos todos os requisitos de permanência no projeto, terá direito a 06 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois Reais) no período de julho a dezembro de 2020.